

Artigo	Fornecedor	N.º contr. púb. aprov.
C1664 — Cadeira de banho com rodas grandes . . . . .	Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º: 9624 . . . . .	2016084/260/0034
C1665 — Cadeira de banho com rodas pequenas . . . . .	QUILABAN — Química Laboratorial Analítica, S. A./Prop. n.º: 9541.	2016084/225/0031
C1665 — Cadeira de banho com rodas pequenas . . . . .	Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º: 9624 . . . . .	2016084/260/0036
C1666 — Cadeira Fixa com Urinol Extraível . . . . .	QUILABAN — Química Laboratorial Analítica, S. A./Prop. n.º: 9541.	2016084/225/0032
C1666 — Cadeira Fixa com Urinol Extraível . . . . .	Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º: 9624 . . . . .	2016084/260/0035

310474818

**Despacho n.º 4131/2017**

A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), é a central de compras para o setor da saúde, tendo por atribuição a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 5 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro.

No âmbito das suas atribuições, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de material para tratamento do pé diabético, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de maio de 2016, sob o anúncio de procedimento n.º 3298/2016 e no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º 2016/S 105-186962, de 2 de junho.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro, determino:

1 — A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento

Público da Saúde (Catálogo), no *site* [www.catalogo.min-saude.pt](http://www.catalogo.min-saude.pt), todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de material para tratamento do pé diabético.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do anexo ao presente despacho, para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo, as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2016/89 têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publica no Catálogo.

7 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

3 de maio de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

## ANEXO

**Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde**

(situação dos artigos: passou para o Catálogo)

**Concurso 2016/89 — Material para tratamento do Pé Diabético**

## Artigos propostos

Artigo	Fornecedor	N.º contr. púb. aprov.
A5291 — AMÓNIO QUATERNÁRIO . . . . .	B. Braun Medical L.ª/Prop. n.º: 9492 . . . . .	2016089/13/0013
B583 — BRAÇADEIRA ESFIGMOMANÓMETRO STAN-DARD.	Dimor Lusitana — Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.ª/Prop. n.º: 9536.	2016089/255/0003
B584 — BRAÇADEIRA ESFIGMOMANÓMETRO LARGE	Dimor Lusitana — Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.ª/Prop. n.º: 9536.	2016089/255/0004
D505 — DETERGENTE ENZIMÁTICO . . . . .	B. Braun Medical L.ª/Prop. n.º: 9492 . . . . .	2016089/13/0012
D505 — DETERGENTE ENZIMÁTICO . . . . .	Johnson & Johnson Medical/Prop. n.º: 9558 . . . . .	2016089/180/0014
P1224 — PINÇA ADSON 12 cm COM DENTES . . . . .	Dimor Lusitana — Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.ª/Prop. n.º: 9536.	2016089/255/0007
P1225 — PINÇA ADSON 12 cm SEM DENTES . . . . .	Dimor Lusitana — Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.ª/Prop. n.º: 9536.	2016089/255/0008
P1226 — PINÇA KOCHER 14 cm . . . . .	Dimor Lusitana — Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.ª/Prop. n.º: 9536.	2016089/255/0009
P1227 — PINÇA HALSTED-MOSQUITO 12,5 cm RETA . . . . .	Dimor Lusitana — Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.ª/Prop. n.º: 9536.	2016089/255/0010
P1228 — PINÇA HALSTED-MOSQUITO 12,5 cm CURVA	Dimor Lusitana — Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.ª/Prop. n.º: 9536.	2016089/255/0011
P1230 — PLACA FELTRO ADESIVO HIPOALERGÉNICO 19 X 38 cm ESPESSURA 5 mm.	OVERPHARMA, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º: 9534.	2016089/247/0002
R1015 — ROLO FELTRO ADESIVO HIPOALERGÉNICO ESPESSURA 2 mm.	OVERPHARMA, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º: 9534.	2016089/247/0001

Artigo	Fornecedor	N.º contr. públ. aprov.
T1313 — TESOURA PONTA FINA E PONTA REDONDA	Dimor Lusitana — Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.ª/Prop. n.º: 9536.	2016089/255/0005
T1314 — TESOURA CURVA. . . . .	Dimor Lusitana — Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.ª/Prop. n.º: 9536.	2016089/255/0006

310475077

**Portaria n.º 111/2017**

A Portaria n.º 158/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 114-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, 216-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril, 146-B/2016, de 11 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio, 181-A/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, 1.º Suplemento, de 22 de junho, e 28/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro, estabelece as condições de dispensa e utilização dos medicamentos prescritos a doentes com infeção pelo vírus da hepatite C.

Face à alteração das condições de participação de medicamentos destinados ao mesmo fim terapêutico, torna-se necessário atualizar o elenco dos medicamentos que beneficiam do regime excecional de participação abrangidos pela Portaria acima identificada.

Assim, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, determino:

1 — É aditado ao Anexo à Portaria n.º 158/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 114-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, 216-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril, 146-B/2016, de 11 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio, 181-A/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, 1.º Suplemento, de 22 de junho, e 28/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro, o medicamento contendo a substância Sofosbuvir + Velpatasvir.

2 — O disposto na primeira parte do artigo 6.º da Portaria n.º 158/2014, na sua atual redação, no que se refere à responsabilidade da entidade prescritora não é aplicável ao medicamento referido no número anterior, não sendo os encargos com a participação deste medicamento suportados pelo hospital onde o medicamento é prescrito.

3 — A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, produzindo efeitos desde 2 de maio de 2017.

5 de maio de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310481898

**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Aviso n.º 5325/2017**

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 17-02-2017, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 30, da especialidade médica de Medicina Geral e Familiar, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho, nos seguintes termos:

**Júri n.º 30 — ARS Norte**

José Manuel Oliveira Correia Rego — Aprovado  
 José Maria Rodriguez Triana Gonzalez — Não Compareceu  
 José Rui Seabra Caetano — Aprovado  
 José Seara Fernández — Aprovado  
 Juan José Gómez Vázquez — Não Compareceu  
 Júlio Oscar Torres Veiga — Aprovado  
 Libânia Jesus Martins — Aprovado  
 Linda Rosa Barbosa Marinho Oliveira Pinto — Aprovado  
 Lisete Carvalho Pinto Silva Oliva Teles — Aprovado  
 Lola García Pinto — Aprovado  
 Lucila Digna Lojo Redondo — Aprovado

Luis Carlos Brochado Pinheiro — Aprovado  
 Luis Filipe Tavares Salgueiro — Aprovado  
 Luís Ignácio Gajate Francho — Aprovado  
 Luís Miguel Ferreira Carvalho — Não Compareceu  
 Luísa Maria Afonso Veiga Fernandes — Aprovado  
 Luísa Maria Barbosa Sá — Aprovado  
 Manuel Benito Pazo Maside — Aprovado  
 Manuel Eugénio Ruiz Castro — Aprovado

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 10-05-2016, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 5990/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 90, de 10 de maio de 2016.

24 de fevereiro de 2017. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

310445252

**Aviso n.º 5326/2017**

Torna-se público que, por despacho de 20 de abril de 2017 da Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Marina da Conceição Rodrigues pertencente à carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17,34 valores (dezassete valores e trinta e quatro centésimas), na sequência da celebração, com este instituto público, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21 de abril de 2017. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

310449984

**Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.****Aviso n.º 5327/2017**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e após homologação, em 24/01/2017, pelo Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., publicita-se a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 2786/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março:

Nome	Classificação final (valores)
Dulce Fátima Silva Falé Ferreira . . . . .	14,32
Fernando António Borrego Borrhalho . . . . .	13,80
António Fontainhas Branquinho . . . . .	12,53
Sónia Isabel Barradas Lapão . . . . .	12,46
Francisco José Cunha Gago . . . . .	12,38
Eunice Carla Mateus dos Santos . . . . .	12,23
José Luís Teixeira Mendes da Gama . . . . .	12,16
Ana Maria Aniceto Farinha . . . . .	(a)
Anabela Custódia Marcelino . . . . .	(a)